



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 3.715, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES À FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE CICLISMO – FESC.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Federação Espírito Santense de Ciclismo – FESC visando a realização do Campeonato Estadual de Cross Country XCO que acontecerá no dia 7 de maio de 2023 no Colina Country Clube, Rua Vila Alegre, nº 550, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES, com o objetivo de difundir a prática do esporte no Estado do Espírito Santo, assim como incentivar e incrementar a prática deste esporte e suas modalidades.

**Art. 2º** Fica a Federação Espírito Santense de Ciclismo – FESC obrigada a proceder a prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Esportes no prazo máximo de cinquenta dias após a realização do evento, sob pena de reversão do repasse financeiro concedido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
Prefeito